

LEI Nº 3.640, DE 08 DE JUNHO DE 2021

***CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
"ASSOCIAÇÃO SETE MONTES – A7", E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública a "Associação Sete Montes – A7", inscrita no CNPJ sob nº 28.259/0001-68, com sede neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 08 de junho de 2021.

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.